



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA - ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOM
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 13103/10

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 017/2009.

***Altera a redação do artigo 49 da
Resolução 005/1990, de 09 de outubro
de 1990, que dispõe sobre o Regimento
Interno da Câmara Municipal de Iconha.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. O inciso II do artigo 49 da Resolução 005/1990, de 09 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49.....

I -

II - Ordinárias, as de qualquer sessões legislativas, as terças-feiras da segunda e quarta semana do mês.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Iconha, ES, 30 de dezembro de 2009.


José Alberto Valiati
Vereador Presidente


José Carlos Checon
Vice-Presidente


Salin Bianchini
Secretário